



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Coordenação do Bacharelado em Moda

ATA DO NDE DO CURSO DE BACHARELADO EM MODA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala 102, LabModa, no Instituto de Artes e Design, iniciou-se a reunião do NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Moda, regimentalmente convocada e conduzida por mim, coordenador do curso, Javer Wilson Volpini, contando com a presença dos demais integrantes do NDE: Débora Pinguello Morgado, Elisabeth Murilho da Silva, Maria Cláudia Bonadio e Luiz Fernando Ribeiro da Silva. A professora Maria Lucia Bueno Ramos justificou sua ausência. A pauta dos trabalhos tratou dos seguintes assuntos: **1) Aprovação da ata da reunião do dia 16/05/2022.** A ata foi enviada na convocação da reunião e foi aprovada por unanimidade. **2) Proposta para criação da CAEX e finalização da inserção das atividades curriculares de extensão no PPC do curso.** Esta coordenação esclareceu que o processo de curricularização da extensão no curso de Bacharelado em Moda já vem sendo debatido desde 2020 por este núcleo, quando da reformulação do curso e do andamento da minuta que regeria este tema na UFJF. Com a aprovação da Resolução 75/2022, que estabelece normas para a inserção da extensão nos currículos de graduação na UFJF, houve a necessidade de ajustar o PPC do curso, apresentando como a carga horária de extensão será oferecida e quais atividades o curso irá contemplar nesta modalidade. Apresentamos uma proposta de texto com as seguintes atividades de extensão: 1. Programas e/ou Projetos de Extensão e demais atividades propostas pelos mesmos; 2. Cursos, oficinas, workshops e atividades similares, de caráter extensionista; 3. Eventos extensionistas; 4. Prestação de serviços, como ação extensionista na área de atuação do curso; 5. Programas especiais com interface extensionista, como membro de equipe executora. Após amplo debate entre os professores e esclarecimento das dúvidas por parte da coordenação, principalmente no que tange à participação ativa dos alunos nas atividades, devendo ser bolsistas ou voluntários, como integrantes, organizadores ou ofertantes das atividades e não apenas expectadores ou receptores, aprovou-se, por unanimidade a proposta de texto sobre as atividades de extensão no PPC, que deverá, ainda, ser aprovada pelo Colegiado do curso e, posteriormente, pelo CONGRAD. A criação da CAEX será discutida no Colegiado do curso, seguindo a legislação vigente. **3) Proposta de reorganização do estágio não obrigatório, desenvolvida pela COE.** A professora Débora Morgado, presidente da COE, apresentou uma proposta de texto, não somente para o PPC, mas também para o site institucional, orientando aos discentes sobre as possibilidades e o protocolo para a realização do estágio não obrigatório no âmbito do Bacharelado em Moda. Esta proposta contempla também a Resolução 89/2022, que estabelece normas para a realização de estágio não obrigatório em regime remoto, modalidade até então vedada para qualquer atividade de estágio. A contribuição do NDE foi referente às áreas de atuação do curso, limitando as atividades de estágio em consonância com o perfil formativo do Bacharelado em Moda. Além das propostas apresentadas, os professores fizeram outras contribuições, elencando atividades relacionadas a: 1. Desenvolvimento de produto de moda; 2. Produção de moda; 3. Marketing e mídias digitais de moda; 4. Atividades educativas em moda. A proposta foi aprovada por unanimidade e deverá ser submetida à aprovação do Colegiado de curso e, posteriormente, as atualizações no PPC deverão ser comunicadas à CONGRAD. **4) Possibilidade de orientação de TCC por doutorandos do PPGACL.** Esta coordenação trouxe em pauta este assunto, visto que outros cursos do Departamento de Artes e Design já trabalham com esta possibilidade de contribuição dos alunos doutorandos do PPGACL, quando na atuação do estágio docência. Em consulta ao RAG, observamos que a orientação de TCC só pode ser realizada por docente da UFJF e que a atuação do estágio docência não está clara, quanto ao caráter de docente, visto que o doutorando assume a disciplina na graduação, com aprovação dos colegiados e do Departamento, mas sempre sob a orientação de um professor. O núcleo entende que seria bem-vinda a contribuição dos doutorandos na área de moda com a orientação dos trabalhos, visto que a modalidade de co-orientação para TCC não pode ser registrada no Currículo Lattes. No entanto, devido à insegurança jurídica do tema,

ficamos de buscar mais esclarecimentos e amparo legal, retornando com a pauta em outra oportunidade.

5) Informes sobre novas entradas para o segundo ciclo e organização do plano departamental 2023.1. Esta coordenação relatou que há uma procura muito grande ainda no segundo ciclo para as áreas de Design, Cinema e Moda, respectivamente. Por se tratar de um curso em extinção, a partir de 2023, está havendo um estudo no Departamento de Artes e Design, junto à PROGRAD, com consulta à Procuradoria, para analisar a possibilidade de limitar as vagas de ingresso no segundo ciclo, visto que tanto o espaço físico do IAD, quanto o número de docentes do Departamento, não suportaria a demanda represada de alunos atrasados em sua formação regular. A partir da apresentação da necessidade de oferta de disciplinas para o semestre 2023.1 e da demanda de alunos para cada uma delas, o núcleo identificou uma sobrecarga pontual para o professor Luiz Fernando, na disciplina Desenho e criação de moda II, e para a professora Débora, na disciplina Modelagem tridimensional. Ambas as disciplinas possuem caráter mais prático e os laboratórios comportam apenas 30 alunos, devendo ter 3 turmas para cada uma das disciplinas, sendo 2 turmas para o curso 95A e uma para o 66E. Considerando que os dois docentes ainda assumem mais uma disciplina cada e analisando as possibilidades de atuação dos professores no curso, o núcleo decidiu apresentar uma proposta ao Colegiado para viabilizar a oferta de todas as disciplinas obrigatórias programadas. A professora Maria Claudia ofereceu a contribuição de um doutorando em estágio docência, sob a sua orientação, para auxiliar o professor Luiz Fernando, assumindo a disciplina Produção de moda. Também será solicitado à professora Annelise Fonseca que auxilie a professora Débora, assumindo a disciplina Materiais, processos e tecnologia dos têxteis, no lugar da disciplina eletiva Moda e subjetividade. Ainda na programação, a professora Maria Lucia deverá oferecer a disciplina Tópicos especiais em moda.

6) Assuntos gerais. Esta coordenação esclareceu da necessidade de se criar uma cartilha para o TCC, com mais detalhes, além das orientações já disponíveis no PPC e também no site. Isso será importante para padronizar o formato dos trabalhos, em suas modalidades teóricos e, principalmente, práticos-teóricos (com desenvolvimento de produto). Após a análise do núcleo, montou-se duas comissões para tratar dos referidos formatos e que seriam apreciadas em outra oportunidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Javer Wilson Volpini, lavrei a presente ata que transcrevo, dato e assino e que será assinada pelos demais presentes, após leitura e aprovação. Juiz de Fora, trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Javer Wilson Volpini, Coordenador(a)**, em 29/05/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Pinguello Morgado, Servidor(a)**, em 29/05/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ribeiro da Silva, Servidor(a)**, em 31/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia Bonadio, Servidor(a)**, em 31/05/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Murilho da Silva, Servidor(a)**, em 01/06/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1305515** e o código CRC **82AC4062**.

